



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 018, a demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demanda ora em análise, que se refere à necessidade de comunicação de rápida resposta para utilização nas atividades desenvolvidas pelos programas e serviços socioassistenciais e também pelo Conselho Tutelar.

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Conselho Tutelar desempenham papéis de suma importância na proteção e promoção dos direitos sociais e na assistência a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. A comunicação eficiente é primordial para a realização de suas atividades, para garantir que seja feita a execução de forma adequada e no tempo necessário dos serviços oferecidos.

O uso de um meio de comunicação para a Assistência Social e Conselho Tutelar permitirá troca e envio de informações entre a equipe técnica do FMAS e os beneficiários, parceiros e outros órgãos públicos, receber e atender denúncias e reclamações de forma ágil e eficiente, que é crucial para a proteção de crianças e adolescentes permitindo um acompanhamento contínuo das situações e garantir a implementação de medidas protetivas necessárias. Garante também eficiência na gestão de casos, garantindo a rápida resposta a situações emergenciais e a ordenação eficaz de ações de apoio social.

A comunicação é diretamente ligada à realização das atividades realizadas pelas unidades socioassistenciais. O objetivo é melhoria e execução do serviço, aumento da produtividade, segurança e acesso, garantindo condições de boa execução nos serviços promovidos pelo SUAS – Sistema Único De Assistência Social, Secretaria do Desenvolvimento Social e Conselho tutelar.

Levando em consideração o que foi exposto, faz-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar para solucionar a demanda em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Solicitante
SETOR DE PLANEJAMENTO DO FMAS	Isadora Sales de Andrade

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é comunicação rápida que está descrito no item 2 deste estudo.

Em meio as opções que existe no mercado, linhas telefônicas são as mais rápidas e de resposta instantânea. Os benefícios das linhas telefônicas são:

- ✓ Melhoria da Comunicação: Linhas telefônicas dedicadas garantem uma comunicação mais clara e organizada, essencial para a eficiência dos serviços prestados.
- ✓ Aumento da Produtividade: Facilita a coordenação interna e externa, permitindo que as equipes se concentrem em suas funções primárias.
- ✓ Segurança e Acesso: Proporciona um meio seguro e acessível para a comunicação com os cidadãos e outras entidades, essencial para a realização de um trabalho eficaz.

Email também é um meio de comunicação bastante utilizado, mas não é de resposta rápida. As linhas telefônicas são adquiridas da seguinte forma:

• **Contratação de chips para linha telefônica pós-pago**

Os planos pós-pago geralmente oferecem mais benefícios, como ligações ilimitadas para diferentes localidades, internet ilimitada e aplicativos ilimitados. Melhor qualidade de sinal: as operadoras costumam priorizar o atendimento aos clientes pós-pagos, o que pode resultar em melhor qualidade de sinal. Seria aderido o plano contratual para as linhas solicitadas e o valor seria pago através de boleto. Com o plano pós-pago custo deverá ser menor. Os planos vão de acordo com a quantidade de linhas que serão solicitadas. O último contrato realizado por este órgão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

Contrato nº 042/2023, Serviço de telefonia móvel digital, no plano pós-pago sim card, sem aparelho, o custo da linha saiu por R\$ 9,90 mensal, por 12 (doze) meses, ou seja, um valor de R\$ 1.425,60 ao ano na contratação de 12 unidades destes chips de telefonia móvel pós-pago.

- **Compra de chips de linha telefônica pré-pago.**

Nos planos pré-pago, você paga antecipadamente por créditos, usando-os até se esgotarem. Neste caso, é preciso fazer recargas dos valores que pretende ter disponível para utilização. O que não seria viável pois existiria um limite de uso, resultaria em um custo maior. No mercado podem ser encontrados recarga para pré-pago a partir de R\$ 30,00. Seguindo o levantamento feito do último contrato realizado por este órgão, para 12 unidades de chips o valor seria de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) em 12 meses, usando a recarga de R\$ 30,00, podendo haver alteração de valor na recarga por se tratar de que não haverá contrato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a esta necessidade.

Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução que mais se adequa ao presente processo é a contratação do Serviço de Telefonia Móvel pós-pago, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, considerando as condições do mercado e a constante evolução tecnológica do ramo.

Posteriormente a análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública. Sendo assim, a contratação deverá ser por modalidade de licitação, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Tratando-se de ser classificado como serviços em geral, para as atividades ofertadas pelos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, possuindo padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, enquadrando-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade e serviços da assistência social e Conselho Tutelar, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de modo que há várias empresas que fornecem este tipo de serviço, aproveitando as singularidades do mercado com interesse de facilitar a ampliação da disputa entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de empresas que garante a participação e consequentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido, ou seja, essa abordagem é mais adequada contribuindo diretamente para economicidade e não vislumbrando desvantagens na contratação no modelo estabelecido.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Descrição dos itens a serem contratados, conforme a DFD de solicitação.

ITEM	QUANTIDADE
Linha Telefonica para o CRAM	01
Linha Telefonica para a manutenção do Conselho Tutelar	01
Linha telefônica para a sede do Fundo Municipal de Assistência Social	06
Linha telefônica para o setor do Bolsa Família	01
Linha telefônica para o CREAS	01

6.2 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

6.3 Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais;

6.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores;

6.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.6 A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no Termo de Referência e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações da secretaria, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **Telefonia Móvel pós-pago** estará dentro do orçamento de serviços de internet, que deverá ter um valor global estimado de aproximadamente R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), considerando-se a previsão orçamentária com base no PCA 2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ficará a critério da equipe de contratações avaliar o método que será a contratação no processo licitatório de acordo com a lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlata visto que a empresa será responsável pelos chips de linhas telefônicas que serão solicitados. Os setores possuem aparelhos para usarem os chips adquiridos pela empresa de linhas telefônicas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação – PAC 2024 registradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana – Se.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que fora requisitada a fim de desenvolver os serviços prestados de forma produtiva e eficiente, proporcionando um meio seguro e acessível para a comunicação com os cidadãos e outras entidades, essencial para a realização de um trabalho eficaz.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que o serviço será fornecido pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a este item, pois a contratação será dos chips de linhas telefônicas, caso ocorra os descartes, serão realizados em loja credenciada para linhas telefônicas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação de **Chips de Linhas Telefônicas** para facilitar a comunicação entre a equipe técnica do FMAS e os beneficiários, parceiros e outros órgãos públicos, atender a demanda das atividades, programas e serviços desenvolvidos por esta secretaria.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Itabaiana/SE, em 11 de setembro de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aline dos Santos Rodrigues

(Servidores Responsáveis OU Equipe de Planejamento)

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.
Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana-Se